



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

RETIFICAÇÃO

No artigo 5º, da Instrução Normativa nº 33, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 26 de agosto de 2013, Seção 1, Páginas nº 71,

ONDE SE LÊ: "...cabendo ao usuário do sistema aferir a sociabilidade, integralidade e atualidade do material disponibilizado.",

LEIA-SE: "...cabendo ao usuário do sistema aferir a confiabilidade, integralidade e atualidade do material disponibilizado."


ROBERTO RICARDO VIZENTIN

PUBLICADO NO DOU Nº	189
Seção	01 - Pág. 106
de	30 / Setembro / 2013



geral, objetivos específicos, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 22, de 27 de março de 2012, que estabelece os procedimentos para os Programas de Cativeiro de Espécies Ameaçadas;

Considerando o disposto no Processo nº 02061.000017/2012-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Cativeiro da arara-azul-de-lear.

Art. 2º O Programa de Cativeiro da arara-azul-de-lear tem como objetivo estabelecer um plantel adequado, em termos genético, demográfico, sanitário e comportamental, para integrar futuro programa de revigoramento populacional, especialmente na região do Boqueirão de Onça/BA.

§1º O Programa de cativeiro da arara-azul-de-lear abrange a espécie ameaçada de extinção *Anodorhynchus leari*.

§2º Para a persecução do objetivo previsto no caput, o Programa de Cativeiro da arara-azul-de-lear, possui os seguintes objetivos específicos:

I - Estabelecer e manejar a população cativa de forma a manter o plantel adequado em termos de viabilidade genética e demográfica;

II - Produzir, aprimoramento e divulgar o conhecimento sobre técnicas de manejo alimentar, reprodutivo, sanitário em cativeiro, além de técnicas para habilitação das aves para ingresso na natureza.

III - Fornecer espécimes para o programa de revigoramento, em especial da população da Ecoregião do Boqueirão da Onça/BA.

Art. 3º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE a coordenação do Programa de Cativeiro da arara-azul-de-lear, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Manejo da Biodiversidade.

Art. 4º O Programa de Cativeiro será apoiado por um Grupo de Trabalho a ser designado por ato específico do Presidente do Instituto Chico Mendes.

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho do Programa de Cativeiro da arara-azul-de-lear não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º O Manejo dos indivíduos cativos no âmbito do Programa de Cativeiro deverá obedecer a toda a legislação aplicada ao transporte e manutenção de animais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

RETIFICAÇÃO

No artigo 5º, da Instrução Normativa nº 33, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 26 de agosto de 2013, Seção 1, pág. 71, onde se lê: "...cabendo ao usuário do sistema aferir a sociabilidade, integralidade e atualidade do material disponibilizado.", leia-se: "...cabendo ao usuário do sistema aferir a confiabilidade, integralidade e atualidade do material disponibilizado."

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve:

Divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre julho/agosto de 2013, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

MURILO FRANCISCO BARELLA

ANEXO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2013

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 4º bimestre

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para 2013 foi aprovado pela Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013 - Lei Orçamentária Anual (LOA), publicada no Diário Oficial da União de 05.04.2013. Englobou as programações de 72 empresas estatais federais, sendo 65 do setor produtivo e 7 do setor financeiro. Das empresas do setor produtivo, 19 pertencem ao Grupo Eletrobras, 23 ao Grupo Petrobras e as 23 restantes estão agrupadas em demais empresas. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nem aquelas que não programaram investimentos.

2. As empresas aqui computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:

- sete, no setor financeiro e de seguros;
- três, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- vinte e três, no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- dezoito, no setor de petróleo, derivados e gás natural, em pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- oito, no setor de administração portuária;
- uma, no setor de serviços postais;
- uma, no setor de desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- três, no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos, insumos militares, de produção de moeda, cédulas, selos e similares, bem como de processamento de hemoderivados; e
- sete, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos.

3. A Lei Orçamentária Anual fixou dotação consolidada para o Orçamento de Investimento de 2013, no montante de R\$ 110.605.735.863,00 (cento e dez bilhões, seiscentos e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais), que significou aumento de 4,7% sobre o valor da dotação final aprovada para os investimentos das empresas estatais em 2012 e de 12,9% sobre o montante realizado naquele exercício. O montante aprovado para 2013 agregava dotações para a execução de obras e serviços em 332 projetos e 246 atividades.

4. O Orçamento de Investimento de 2013 teve sua dotação alterada conforme discriminado no Quadro 01, a seguir. Desse movimento resultou uma Dotação Atual no montante de R\$ 111.111.398.286,00 (cento e onze bilhões, cento e onze milhões, trezentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais). Como consequência, o Orçamento de Investimento de 2013 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 340 projetos e 249 atividades.

QUADRO 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Demonstrativo da evolução da dotação constante da LOA 2013 - até 4º bimestre

Especificação	Créditos		Movimento Líquido
	Suplementação	Cancelamento	
Dotação Inicial (Lei nº 12.798, de 04.04.13)			110.605.735.863
Decreto de 23.01.13 (Reabertura de créditos especiais)	232.840.329	0	232.840.329
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	5.100.000	0	5.100.000
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	32.104.695	0	32.104.695
Companhia Docas do Pará - CDP	2.200.000	0	2.200.000
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	55.910.270	0	55.910.270
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	40.979	0	40.979
ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	18.799.287	0	18.799.287
FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	10.235.612	0	10.235.612
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	18.516.925	0	18.516.925
Porto Velho Transmissora de Energia S.A. - PVTE	32.000.000	0	32.000.000
Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA	25.000.000	0	25.000.000
Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE	11.456.014	0	11.456.014
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	3.500.000	0	3.500.000
Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	7.976.547	0	7.976.547
Decreto de 08.08.13 (Crédito suplementar)	179.452.849	179.452.849	0
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	179.452.849	179.452.849	0
Portaria DEST nº 20 de 21.08.13 (Adequação da identificação do Resultado Primário)	29.193.496	29.193.496	0
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	29.193.496	29.193.496	0
Decreto de 26.08.13 (Crédito suplementar)	270.623.051	0	270.623.051
Companhia Docas do Ceará - CDC	52.009.341	0	52.009.341
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	48.455.993	0	48.455.993
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	39.930.950	0	39.930.950
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	69.723.874	0	69.723.874
Companhia Docas do Pará - CDP	26.077.850	0	26.077.850
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	34.425.043	0	34.425.043
Decreto de 28.08.13 (Crédito especial)	12.199.043	0	12.199.043
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	2.840.000	0	2.840.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	550.000	0	550.000
Companhia Docas do Pará - CDP	7.809.043	0	7.809.043
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	1.000.000	0	1.000.000
Resumo dos Créditos	714.308.768	208.646.345	505.662.423
Dotação Atual			111.111.398.286

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assincidada.html>, pelo código 00012013093000106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.